



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Prefeitura Municipal de Mangaratiba

Gabinete do Prefeito

LEI N.º 1.384, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2021.

*INSTITUI A CAMPANHA DEZEMBRO VERDE NO
MUNICÍPIO DE MANGARATIBA E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANGARATIBA, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte,

LEI:

Art. 1.º Fica instituído a campanha dezembro verde – Não, ao abandono de animais no município de Mangaratiba.

Art. 2.º O dezembro Verde tem como objetivo:

I – Conscientizar a população de que o abandono de animais é crime, além de ser ato cruel que pode condenar o animal abandonado à morte;

II – Dar maior visibilidade ao tema estimulando a prevenção ao abandono de animais, empregando recursos visuais de impacto;

III – Contribuir para melhoria dos indicadores relativos ao abandono de animais;

IV- Ampliar o nível de resolução das ações direcionadas ao abandono de animais por de ações integradas envolvendo a população, órgão públicas e organizações que atuam na área.

Art. 3.º A campanha deverá ser realizada todos os anos no mês de dezembro, época em que o número de abandono de animais aumenta em razão da proximidade das férias.

Art. 4.º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Mangaratiba, 10 de dezembro 2021.


ALAN CAMPOS DA COSTA
Prefeito